

Quadro: Gestores multados

| | Motivo da multa | Valor da multa |
|---|---|---------------------|
| Marcos Antônio Tebaldi Prefeito municipal | Não formalização de termo aditivo ao contrato, por conta da modificação nas condições inicialmente pactuadas quanto aos padrões técnicos dos reatores a serem utilizados na manutenção da iluminação pública. | R\$ 1.500,00 |
| | Ineficaz fiscalização, por parte da administração pública municipal, dos materiais e serviços efetivamente utilizados na manutenção da iluminação pública e ausência de registros próprios das atividades realizadas. | R\$ 800,00 |
| | Não formalização de termo aditivo ao contrato, em razão de alterações nos serviços relacionados ao teleatendimento. | R\$ 400,00 |
| Ruben Leonardo Neermann Gerente de Unidade de Infraestrutura Urbana | Não formalização de termo aditivo ao contrato, por conta da modificação nas condições inicialmente pactuadas quanto aos padrões técnicos dos reatores a serem utilizados na manutenção da iluminação pública. | R\$ 1.500,00 |
| | Ineficaz fiscalização, por parte da administração pública municipal, dos materiais e serviços efetivamente utilizados na manutenção da iluminação pública e ausência de registros próprios das atividades realizadas. | R\$ 800,00 |
| Carlito Merss Prefeito municipal | Descumprimento de decisão do TCE/SC que determinava a remessa ao Tribunal de manual regulamentando as atividades de fiscalização dos serviços de manutenção e aplicação da iluminação pública, explicitando a amplitude, a metodologia e a forma de registro da fiscalização. | R\$ 400,00 |
| | Descumprimento de decisão do TCE/SC que determinava a remessa ao Tribunal de relatório de arrecadação da Cosip e suas despesas vinculadas, nos últimos 24 meses, contendo proposta de equalização entre os mesmos, caso houvesse diferença. | R\$ 400,00 |
| | TOTAL | R\$ 5.800,00 |